Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.303, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia Gestor de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado como gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Senhor Marcos Roberto Calescura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.881/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Lindóia do Sul, 07 de Fevereiro de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo